



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS – MG

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134.

CEP 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG

FONE: (35) 3333-1100 – FAX (35) 3333-1101 – e-mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 927 /2013

Autoriza o Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, a receber imóveis da União em doação.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Soledade de Minas autorizado a receber em doação, imóveis de propriedade da União, oriundos da extinta RFFSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correm por conta da dotação 02.01.04.122.0052.2007.33903900- 30.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Soledade de Minas, 24 de junho de 2013.

EMERSON FERREIRA MACIEL

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA MUNICIPALIDADE**